



Projeto de Lei Nº 11/2022

De 20 de Abril de 2022.

Dispõe sobre e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 53.400,83 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais e oitenta e três centavos) para empenho das Despesas de exercícios anteriores, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04.122.0002.2003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO (DR 01.110.0000).....R\$ 53.400,83

Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo 2º desta Lei, será proveniente da Anulação da Seguinte Dotação constante do orçamento em vigor:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.02 – SERVIÇOS RURAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
20.606.0035.2039 – MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS (DR 01.110.0000).....R\$ 53.400,83

Artigo 3º- Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 2022.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bofete	
Protocolo nº	190/22
Data	25 / 04 / 22
Hora	16:32
Ass.:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	



Projeto de Lei Nº 11/2022
De 20 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Envio para a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei referente à autorização para pagamento de despesas de exercício anteriores, a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 53.400,83 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais e oitenta e três centavos), conforme segue:

I – PEDREIRA SANSON LTDA – CNPJ 57.068.231/0001-54 no valor total de R\$ 2.015,66, referentes as NFe nº 215313 de 19/11/2019 no valor de R\$ 648,54, NFe nº 215666 de 21/11/2019 no valor de R\$ 341,36, NFe nº 215667 de 21/11/2019 no valor de R\$ 408,00, NFe nº 235422 de 26/06/2020 no valor de R\$ 353,76 e Nfe nº 235423 de 26/06/2020 no valor de R\$ 264,00.

II – CONSESP CONSURSOS, RESID. , MED, AVAL. E PESQ. LTDA – CNPJ 07.056.558/0001-38 no valor total de R\$ 3.000,00 referente a NFSe 2165 de 23/04/2019.

III- ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD – CNPJ 00.474.973/0001-62 no valor total de R\$ 48.385,17, referente a Eventos Especiais de Carnaval 2019 no valor de R\$ 4.864,23, Shows e Eventos do Aniversário de 139 Anos de Bofete em 2019 no valor de R\$ 11.782,25, Shows e Eventos XXXI Festa do Peão de Bofete em 2019 o valor de R\$ 23.564,49, Shows e Eventos Baile da Rainha do Rodeio de 2019 no Valor de R\$ 2.000,00 e Shows e Eventos do Festival Top de Inverno de 2019 no valor de R\$ 6.134,20.

Informo a esta tão prestigiada Casa de Leis que tal solicitação se faz necessária uma vez que as Empresas Sanson e Consesp vêm realizando cobranças junto ao município e o mesmo está correndo o risco de ser acionado judicialmente aumentando os valores devidos.

Já quanto ao ECAD o município conseguir um acordo com o Órgão onde foram suprimidos os Juros e Multas, o não pagamento está impedindo o Município de realizar qualquer evento que necessite de recolhimento de direitos autorais. Então como não há previsão orçamentária para satisfação e despesas realizadas em exercícios anteriores e não adimplidas se faz necessária a criação do crédito adicional especial.

Diante do exposto e considerando a necessidade de criação das rubricas orçamentárias e referidos pagamentos das despesas de exercícios anteriores, solicito que a apreciação da presente matéria seja feita em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 20 de Abril de 2022.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal



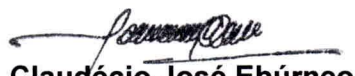
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Projeto de Lei nº 11/2022, de 20 de Abril de 2022.

Eu, **CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**, Prefeito Municipal de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Nº 2285/2021 (Lei Orçamentária Anual), estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 20 de Abril de 2022.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Projeto de Lei nº 11/2022, de 20 de Abril de 2022.

Seguindo os tramites legais deste Município, no qual determina que este setor elabore um estudo referente ao "IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO", referente ao Projeto de Lei Nº 11/2022, de 20 de Abril de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Esclareço que, analisando as contas, verificamos que não encontram-se no orçamento do executivo as dotações orçamentárias a serem utilizadas para acolher as despesas autorizadas pelo referido Projeto de Lei, sendo portanto necessária a sua criação no respectivo exercício financeiro.

Estimativa dos Gastos:

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes	53.400,83
Orçamento Anual de 2022	44.000.000,00
Percentual de Impacto no Orçamentos Anual de 2021	0,12%

Esclareço que haverá a necessidade de adequações às peças dos planejamentos atuais uma vez que as rubricas não constam nas mesmas.

Esclareço por fim que se necessário as rubricas orçamentárias poderão serem suplementadas respeitando os limites e condições impostas pelas legislações em vigor.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento da despesa não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei, com o gasto no Poder Executivo.

Desse modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do referido projeto.

Era o que nos cabia informar.



Colocamos-nos à disposição para quaisquer informações complementares,
subscrevemos,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bofete, 20 de Abril de 2022.



Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4

Assunto **Notificação Extra Judicial**
De SGA <sga@ecadtec.org.br>
Para <gabinete@bofete.sp.gov.br>
Data 2022-03-03 14:04



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- Composição de Acordo -

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

À(o) PREFEITURA MUN. DE BOFETE - 46.634.143/0001-56
AVENIDA NOVE DE JULHO, 290, CENTRO, BOFETE/SP

Prezado Sr.,

O **Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD**, no exercício de suas atribuições de arrecadar e distribuir direitos autorais, vem **NOTIFICAR V.Sa.**, como notificada está, quanto à existência de débitos referentes à licença prévia para execução pública de obras musicais, lítero-musicais e de fonogramas em seu estabelecimento.

Ressaltamos que a licença autoral para comunicação ao público de obras musicais deve ser providenciada sempre previamente, segundo o disposto no artigo 68 e parágrafos da Lei Federal 9610/98, operando-se o pagamento exclusivamente em estabelecimentos bancários autorizados, através de boleto de cobrança direcionado aos respectivos responsáveis.

No entanto, o Notificante vem, ao ensejo, oportunizar condições especiais e excepcionais para a composição amigável das pendências apontadas, por tempo limitado conforme indicado abaixo, certo de que este é o melhor caminho a ser seguido.

Alertamos V.Sa. que esta notificação representa a última oportunidade de conciliação administrativa haja vista que, transcorrido o prazo ora concedido, não restará a este Ente Arrecadador outra alternativa senão propor ação judicial para a salvaguarda dos direitos autorais da classe artística, face a não observância dos preceitos legais contidos na norma legal acima.

A utilização desautorizada de obra musical configura violação de direitos autorais, respondendo judicialmente todos os responsáveis em grau de solidariedade, ficando igualmente sujeitos às sanções criminais e civis cabíveis, inclusive, a suspensão das execuções públicas, tudo consoante os artigos 105, 109 e 110 da Lei Federal 9.610/98 e caput do art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Por esta razão, solicitamos seu contato nos telefones abaixo ou com a unidade mais próxima de sua região, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta, para regularização da licença.

Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad

Unidade: (11) 3287-6722

E-mail: ecadsp@ecad.org.br

Caso já tenha resolvido a pendência ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Atenciosamente,


Anderson Carlos da Silva
OAB/RJ 154.125


Elizabeth Soares Levy
OAB/RJ 80.473

Assunto **Ecad - Demonstrativo de débito Prefeitura Mun. de Bofete**
De <spinterior@ecad.org.br>
Para gabinete@bofete.sp.gov.br <gabinete@bofete.sp.gov.br>
Cópia usuariosgeraisp <usuariosgeraisp@ecad.org.br>
Data 2022-03-03 15:59



- DEMONSTRATIVO PREF DE BOFETE.pdf(~372 KB)

Sra. Marta, boa tarde.

Conforme contado realizado na data de hoje, segue demonstrativo dos eventos que constam em aberto para regularização.

Eventos:

CARNAVAL 2019 - 02 E 03/03/2019 - PRAÇA DA MATRIZ

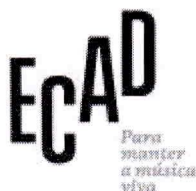
ANIVERSÁRIO 139 ANOS DE BOFETE - 20 E 21/04/2019 - PRAÇA DA MATRIZ

XXXI FESTA DO PEÃO DE BOFETE - 23 A 26/05/2019 - RECINTO DE EXPOSIÇÕES

BAILE DA RAINHA - 11/05/2019 - GINASIO DE ESPORTE MUNICIPAL

FESTIVAL TOP DE INVERNO 2019 - 26 E 27/07/2019 - PRAÇA DA MATRIZ

Qualquer dúvida estou à disposição.



Amanda Prado

Interior/SP

Arrecadação

11 3287.6722 R. 1126



WhatsApp Interior 11 3795.8031

O conteúdo deste e-mail é confidencial e não constitui um compromisso do Ecad, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes.

Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, por gentileza, notifique ao remetente.

Atenção: este e-mail pode conter dados pessoais relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("dados pessoais") e seu tratamento deve obrigatoriamente observar a Lei Federal n.º 13.709/2018 ("LGPD") e as demais normas aplicáveis, conforme a Política de Privacidade disponível no endereço www.ecad.org.br.

ECAD		Demonstrativo de Débitos Para Usuários Mensalista					2.022	
CNPJ: 46.634.143/0001-56			Desc. Populac./ IBOPE			desc popul.		
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUN. DE BOFETE			M2/ aposentados			fator:		
Período do Débito: 03 A 08/2019								
TOTAL: R\$ 69.351,06								
Mês/ Ano	Moeda	Valor Principal	Coeficiente de Atualização (tabela 1)	Principal Corrigido (Parcial) R\$	Principal Principal c/Multa 10%	Coeficiente de Juros (Tabela 3)	Juros Atualizados R\$	Total do Débito R\$
mar/19	R\$	4864,23	1,00000000	4.864,23	486,42	0,36	1751,12	7101,78
mai/19	R\$	11782,25	1,00000000	11.782,25	1.178,23	0,34	4005,97	16966,44
jun/19	R\$	23564,49	1,00000000	23.564,49	2.356,45	0,33	7776,28	33697,22
mai/19	R\$	2000,00	1,00000000	2.000,00	200,00	0,34	680,00	2880,00
ago/19	R\$	6174,20	1,00000000	6.174,20	617,42	0,31	1914,00	8705,62
TOTAL		48.385,17		48.385,17	→ 4.838,52	1,68	→ 16.127,37	69.351,06
São Paulo, quinta-feira, 3 de março de 2022					Planilha válida para o mês de emissão			
Func. Revisor		Gerente da Unidade				Aprovação		



Bradesco

237-2

23790.22722 60901.889638 45006.468008 1 89910001612839

Beneficiário

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62

CPF / CNPJ	Agência / Código Beneficiário	Espécie	Parcela	Nosso número
00.474.973/0001-62	227-5 / 64680-6	REAL	1/3	26 / 09018896345-2
Número do documento	Data de Vencimento		Valor Documento	
9018896345	20/05/2022		16.128,39	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado
0,00				

Pagador

PREFEITURA MUN. DE BOFETE, PREFEITURA DE BOFETE, CNPJ: 46.634.143/0001-56

Relação de Pagamentos

03/2019 | ENTIDADE PÚBLICA | EVENTOS ESPECIAIS DE CARNAVAL | CARNAVAL 2019 | (02/03/2019 20:00 A 03/03/2019) - VALOR : R\$ 4.864,23
 04/2019 | ENTIDADE PÚBLICA | SHOWS/EVENTOS | ANIVERSARIO 139 ANOS DE BOFETE | (20/04/2019 21:00 A 21/04/2019) - VALOR : R\$ 11.782,25
 05/2019 | ENTIDADE PÚBLICA | SHOWS/EVENTOS | XXXI FESTA DE DO PEAO DE BOFETE | (23/05/2019 22:00 A 26/05/2019) - VALOR : R\$ 23.564,49
 05/2019 | PROMOTOR SHOWS/EVENTOS | SHOWS/EVENTOS | BAILE DA RAINHA DO RODEIO 2019 | (11/05/2019 21:30 A 11/05/2019) | GINASIO ESPORTIVO DE BOFETE - VALOR : R\$ 2.000,00
 07/2019 | ENTIDADE PÚBLICA | SHOWS/EVENTOS | FESTIVAL TOP DE INVERNO 2019 | (26/07/2019 21:00 A 27/07/2019) - VALOR : R\$ 6.174,20

Demonstrativo:

O ECAD é o órgão centralizador da arrecadação e distribuição dos direitos autorais no país decorrentes da execução pública musical, inclusive através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, na conformidade da lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, em especial dos artigos 29, inciso VIII, letras b, c, d, e, f, g, 31, 68, parágrafos 2º, 3º, 4º e 9º, que trata dos Direitos Autorais. Pague esta guia exclusivamente no sistema bancário. Não é válido para quitação pagamento efetuado indevidamente a pessoas ou em locais diversos.

A presente guia foi confeccionada mediante responsabilidade e informações prestadas pelo SACADO para contraprestação de licença autoral em caráter pro solvendo, APENAS se constituindo recibo mediante comprovação de sua devida liquidação no sistema bancário; quando através de cheque, após sua efetiva compensação positiva. Acaso não haja a liquidação na data apontada e condições acima, ficará configurada a utilização desautorizada das obras musicais protegidas pelo ECAD, que se reserva o direito de reaver o preço pela utilização musical no evento respectivo, perante todos os co-responsáveis (inclusive proprietários e/ou gerentes do local onde realizado), ou quaisquer deles isoladamente (art. 110 da Lei Autoral), com apuração dos valores devidos nos moldes de seu regulamento de arrecadação, sem prejuízo da multa cominada no art. 109, da Lei 9.610/98.

NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 99, É EXPRESSAMENTE VEDADO AOS TÉCNICOS DE ARRECAÇÃO E AGENTES CREDENCIADOS PELO ECAD RECEBER NUMERÁRIO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS, OU A QUALQUER OUTRO TÍTULO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O ECAD POR QUALQUER PAGAMENTO EFETUADO DIRETAMENTE A SEUS REPRESENTANTES OU A TERCEIROS QUE INDEVIDAMENTE SE APRESENTAREM NESSA QUALIDADE.

Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo



Bradesco

237-2

23790.22722 60901.889638 45006.468008 1 89910001612839

Local de pagamento

Pagável preferencialmente em qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A.

Vencimento

20/05/2022

Beneficiário

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62

Agência / Código Beneficiário

227-5 / 64680-6

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
19/04/2022	9018896345	RC	N	19/04/2022	26 / 09018896345-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Parcela	Valor	(=) Valor Documento
	26	REAL	1/3		16.128,39

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)

Após venc. multa 10% + 1% a.m. após 30 dias.
 Receber até 30 dias do vencimento.

(-) Descontos / Abatimentos

0,00

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

PREFEITURA MUN. DE BOFETE, PREFEITURA DE BOFETE, CNPJ: 46.634.143/0001-56

AV. NOVE DE JULHO, 290 - CEP: 18590-000

CENTRO - BOFETE

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



 Bradesco		237-2	23790.22722 60901.889638 46006.468006 1 90220001612839		
Beneficiário ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62					
CPF / CNPJ 00.474.973/0001-62		Agência / Código Beneficiário 227-5 / 64680-6		Espécie REAL	Parcela 2/3
Número do documento 9018896346		Data de Vencimento 20/06/2022		Nosso número 26 / 09018896346-0	
(-) Descontos / Abatimentos 0,00	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador PREFEITURA MUN. DE BOFETE, PREFEITURA DE BOFETE, CNPJ: 46.634.143/0001-56					
Relação de Pagamentos 03/2019 ENTIDADE PÚBLICA EVENTOS ESPECIAIS DE CARNAVAL CARNAVAL 2019 (02/03/2019 20:00 A 03/03/2019) - VALOR : R\$ 4.864,23 04/2019 ENTIDADE PÚBLICA SHOWS/EVENTOS ANIVERSARIO 139 ANOS DE BOFETE (20/04/2019 21:00 A 21/04/2019) - VALOR : R\$ 11.782,25 05/2019 ENTIDADE PÚBLICA SHOWS/EVENTOS XXXI FESTA DE DO PEAO DE BOFETE (23/05/2019 22:00 A 26/05/2019) - VALOR : R\$ 23.564,49 05/2019 PROMOTOR SHOWS/EVENTOS SHOWS/EVENTOS BAILE DA RAINHA DO RODEIO 2019 (11/05/2019 21:30 A 11/05/2019) GINASIO ESPORTIVO DE BOFETE - VALOR : R\$ 2.000,00 07/2019 ENTIDADE PÚBLICA SHOWS/EVENTOS FESTIVAL TOP DE INVERNO 2019 (26/07/2019 21:00 A 27/07/2019) - VALOR : R\$ 6.174,20					
Demonstrativo: O ECAD é o órgão centralizador da arrecadação e distribuição dos direitos autorais no país decorrentes da execução pública musical, inclusive através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, na conformidade da lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, em especial dos artigos 29, inciso VIII, letras b, c, d, e, f, g, 31, 68, parágrafos 2º, 3º, 4º e 99º, que trata dos Direitos Autorais. Pague esta guia exclusivamente no sistema bancário. Não é válido para quitação pagamento efetuado indevidamente a pessoas ou em locais diversos. A presente guia foi confeccionada mediante responsabilidade e informações prestadas pelo SACADO para contraprestação de licença autoral em caráter pro solvendo, APENAS se constituindo recibo mediante comprovação de sua devida liquidação no sistema bancário; quando através de cheque, após sua efetiva compensação positiva. Acaso não haja a liquidação na data apontada e condições acima, ficará configurada a utilização desautorizada das obras musicais protegidas pelo ECAD, que se reserva o direito de reaver o preço pela utilização musical no evento respectivo, perante todos os co-responsáveis (inclusive proprietários e/ou gerentes do local onde realizado), ou quaisquer deles isoladamente (art. 110 da Lei Autoral), com apuração dos valores devidos nos moldes de seu regulamento de arrecadação, sem prejuízo da multa cominada no art. 109, da Lei 9.610/98. NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 99, É EXPRESSAMENTE VEDADO AOS TÉCNICOS DE ARRECAÇÃO E AGENTES CREDENCIADOS PELO ECAD RECEBER NUMERÁRIO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS, OU A QUALQUER OUTRO TÍTULO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O ECAD POR QUALQUER PAGAMENTO EFETUADO DIRETAMENTE A SEUS REPRESENTANTES OU A TERCEIROS QUE INDEVIDAMENTE SE APRESENTAREM NESSA QUALIDADE.					
					Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

 Bradesco		237-2	23790.22722 60901.889638 46006.468006 1 90220001612839		
Local de pagamento pagável preferencialmente em qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A.					Vencimento 20/06/2022
Beneficiário ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62					Agência / Código Beneficiário 227-5 / 64680-6
Data do Documento 19/04/2022	Nº do Documento 9018896346	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 19/04/2022	Nosso Número 26 / 09018896346-0
Uso do Banco	Carteira 26	Espécie REAL	Parcela 2/3	Valor	(=) Valor Documento 16.128,39
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) Após venc. multa 10% + 1% a.m. após 30 dias. Receber até 30 dias do vencimento.					(-) Descontos / Abatimentos 0,00
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PREFEITURA MUN. DE BOFETE, PREFEITURA DE BOFETE, CNPJ: 46.634.143/0001-56 AV. NOVE DE JULHO, 290 - CEP: 18590-000 CENTRO - BOFETE					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

 Bradesco		237-2	23790.22722 60901.889638 47006.468004 3 90520001612839		
Beneficiário ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62					
CPF / CNPJ 00.474.973/0001-62		Agência / Código Beneficiário 227-5 / 64680-6		Espécie REAL	Parcela 3/3
Número do documento 9018896347		Data de Vencimento 20/07/2022		Nosso número 26 / 09018896347-9	
(-) Descontos / Abatimentos 0,00	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador PREFEITURA MUN. DE BOFETE, PREFEITURA DE BOFETE, CNPJ: 46.634.143/0001-56					
Relação de Pagamentos 03/2019 ENTIDADE PÚBLICA EVENTOS ESPECIAIS DE CARNAVAL CARNAVAL 2019 (02/03/2019 20:00 A 03/03/2019) - VALOR : R\$ 4.864,23 04/2019 ENTIDADE PÚBLICA SHOWS/EVENTOS ANIVERSARIO 139 ANOS DE BOFETE (20/04/2019 21:00 A 21/04/2019) - VALOR : R\$ 11.782,25 05/2019 ENTIDADE PÚBLICA SHOWS/EVENTOS XXXI FESTA DE DO PEAO DE BOFETE (23/05/2019 22:00 A 26/05/2019) - VALOR : R\$ 23.564,49 05/2019 PROMOTOR SHOWS/EVENTOS SHOWS/EVENTOS BAILE DA RAINHA DO RODEIO 2019 (11/05/2019 21:30 A 11/05/2019) GINASIO ESPORTIVO DE BOFETE - VALOR : R\$ 2.000,00 07/2019 ENTIDADE PÚBLICA SHOWS/EVENTOS FESTIVAL TOP DE INVERNO 2019 (26/07/2019 21:00 A 27/07/2019) - VALOR : R\$ 6.174,20					
Demonstrativo: O ECAD é o órgão centralizador da arrecadação e distribuição dos direitos autorais no país decorrentes da execução pública musical, inclusive através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, na conformidade da lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, em especial dos artigos 29, inciso VIII, letras b, c, d, e, f, g, 31, 68, parágrafos 2º, 3º, 4º e 9º, que trata dos Direitos Autorais. Pague esta guia exclusivamente no sistema bancário. Não é válido para quitação pagamento efetuado indevidamente a pessoas ou em locais diversos. A presente guia foi confeccionada mediante responsabilidade e informações prestadas pelo SACADO para contraprestação de licença autoral em caráter pro solvendo, APENAS se constituindo recibo mediante comprovação de sua devida liquidação no sistema bancário; quando através de cheque, após sua efetiva compensação positiva. Acaso não haja a liquidação na data apontada e condições acima, ficará configurada a utilização desautorizada das obras musicais protegidas pelo ECAD, que se reserva o direito de reaver o preço pela utilização musical no evento respectivo, perante todos os co-responsáveis (inclusive proprietários e/ou gerentes do local onde realizado), ou quaisquer deles isoladamente (art. 110 da Lei Autoral), com apuração dos valores devidos nos moldes de seu regulamento de arrecadação, sem prejuízo da multa cominada no art. 109, da Lei 9.610/98. NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 99, É EXPRESSAMENTE VEDADO AOS TÉCNICOS DE ARRECAÇÃO E AGENTES CREDENCIADOS PELO ECAD RECEBER NUMERÁRIO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS, OU A QUALQUER OUTRO TÍTULO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O ECAD POR QUALQUER PAGAMENTO EFETUADO DIRETAMENTE A SEUS REPRESENTANTES OU A TERCEIROS QUE INDEVIDAMENTE SE APRESENTAREM NESTA QUALIDADE.					
					Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

 Bradesco		237-2	23790.22722 60901.889638 47006.468004 3 90520001612839		
Local de pagamento Pagável preferencialmente em qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A.					Vencimento 20/07/2022
Beneficiário ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62					Agência / Código Beneficiário 227-5 / 64680-6
Data do Documento 19/04/2022	Nº do Documento 9018896347	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 19/04/2022	Nosso Número 26 / 09018896347-9
Uso do Banco	Carteira 26	Espécie REAL	Parcela 3/3	Valor	(=) Valor Documento 16.128,39
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) Após venc. multa 10% + 1% a.m. após 30 dias. Receber até 30 dias do vencimento.					(-) Descontos / Abatimentos 0,00
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador PREFEITURA MUN. DE BOFETE, PREFEITURA DE BOFETE, CNPJ: 46.634.143/0001-56 AV. NOVE DE JULHO, 290 - CEP: 18590-000 CENTRO - BOFETE					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

A/C JURÍDICO

BOFETE/SP, 09 DE ABRIL DE 2021.

CONFORME CONTATO DA EMPRESA CONSESP CONCURSOS, RESID. MED, AVAL. E PESQ. LTDA, INSCRITA SOB. CNPJ 07.056.558/0001-38, VENHO ATRAVÉS DESTES SOLICITAR, POR GENTILEZA, QUE SEJA ABERTO UM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2018 E O DÉBITO QUE ESTÃO COBRANDO REFERENTE A NFS-E 2165, EM ANEXO.

UMA VEZ SE TRATA DE SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES, PEÇO QUE APÓS ANÁLISE SEJA DADO PARECER E SEJAM PROVIDENCIADOS OS ATOS JURÍDICOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA PENDÊNCIA.

ATENCIOSAMENTE,


PAULA R DE B PRADO
DIRETORA FINANCEIRA

Recebi
09/04/21




MUNICIPIO DE DRACENA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

2165

Código de Verificação de Autenticidade

0

Data e Hora de Emissão da NFS-e

23/04/2019 às 00:00:00

Chave de Acesso

Y14689AAC

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		DRACENA-SP	BOFETE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			23/04/2019
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://187.17.201.221:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
07.056.558/0001-38	*	004-07906-8.02	000076215	CONSESP-CONCURSOS, RESID.MED, AVAL. E PESQ. LTDA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA MACEIO, 68			METROPOLE	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
17900-000	DRACENA-SP	(18) 3822-6464	manuel@consesp.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
46.634.143/0001-56			PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA NOVE DE JULHO, 290			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
18590-000	BOFETE - SP		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIA OS	3.000,00	R\$ 3.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
	2,00%	0000080000002			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 60,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS (3.000,00 x 0,00%)	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.955,00

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 - CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

RESPONSÁVEL PELO ISSQN: PRESTADOR DOS SERVIÇOS (CONSESP).

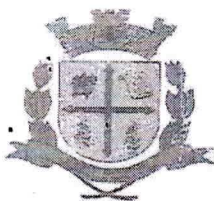
DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0938-5 // CONTA CORRENTE: 9.068-9.

RECEBI(EMOS) DE CONSESP-CONCURSOS, RESID.MED, AVAL. E PESQ. LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2165 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

CONTRATO Nº 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei Federal 8.666/1993, inciso II, Art. 24)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOFETE
CONTRATADA: CONSESP CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DE BOFETE.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, dentro dos parâmetros legais, em especial à Lei Federal 8.666/1993, inciso II, Art. 24, de um lado o Município de Bofete, inscrito no CNPJ. sob nº. 46.634.143/0001-56, com endereço à Rua 9 de Julho, nº. 290, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua João Biagioni Pio nº. 79, Centro, nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 01.394.144-0/SSP-SP e CPF nº. 027.010.518-27, denominado neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSESP CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, com sede na Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17.900-000, Município de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu bastante procurador, o Senhor **Marcel Manfrin Beltramini**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº. 17.557.736-5 e do CPF/MF sob o nº 087.810.678-28, residente e domiciliado na Rua Pedro Mady, 722, Zona Oeste, Bairro Jardim Alvorada, CEP 17.280-000 Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, ora denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à contratação de empresa especializada para organização e aplicação de processo seletivo para cargos e empregos do quadro da Administração de Bofete, compreendendo a elaboração de editais, cadastramento de candidatos, análise das inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas, através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, resposta a eventuais recursos.

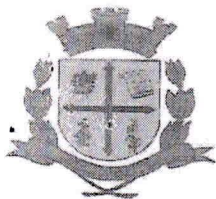
1.2. A Prefeitura Municipal de Bofete assumirá os encargos de publicação de editais, disponibilização de locais para realização das provas escritas e práticas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Prefeitura Municipal de Bofete pagará a empresa contratada o valor fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.2. A contratada terá direito também as taxas de inscrição a serem cobradas dos candidatos, no seguinte valor:

2.1.1 Taxa de inscrição a ser cobrada para os cargos/emprego de nível superior completo: R\$ 50,00 (cinquenta reais).



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A presente licitação terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, contado da adjudicação à licitante vencedora, podendo ser revogada ou anulada, a qualquer momento a critério da contratante.

3.2. O prazo de vigência admite prorrogação, por até cinco anos, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - Alteração do projeto ou especificações, pela contratante;
- II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da contratante;
- IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

4.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela contratante:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia da execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

4.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

4.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

4.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da contratada, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aplicação do presente Contrato onerará a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo - 02.04.00.00 - Departamento de Administração - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais - 04.1220004.2007 - Manutenção de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem prévia e expressa autorização da contratante.

6.2. A contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços contratados, se a contratante efetuar prévia e expressa autorização para tanto.

6.3. Nenhuma cláusula de Subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo entre a contratante e a subcontratada, sendo este vínculo mantido somente entre a contratante e a contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XVI - Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

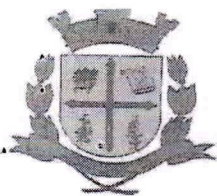
8.1. A contratada estará sujeita, em caso de injustificada inexecução, parcial ou total, do objeto desta licitação, às seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, aplicadas a critério da contratante:

- a) advertência;
- b) multa correspondente à 20% (vinte por cento) do total geral a ele adjudicado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA NONA

9.1. O regime jurídico do presente contrato administrativo instituído pela Lei n.º 8.666/93, confere à contratante, a prerrogativa de:

- I - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contrato;
- II - Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei N.º 8.666/93;
- III - Fiscalizar lhe a execução;
- IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

9.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância da contratada.

9.3. Na hipótese do inciso I desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiro-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

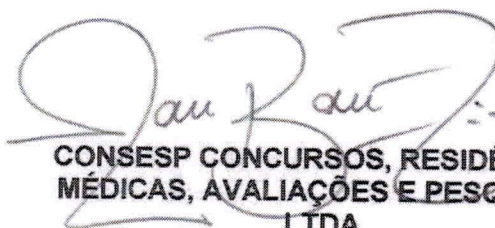
Fica eleito o Foro da Comarca de Porangaba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

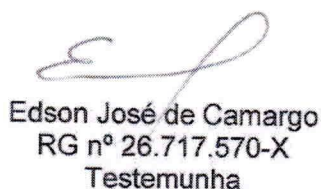
Bofete, 02 de janeiro de 2018.



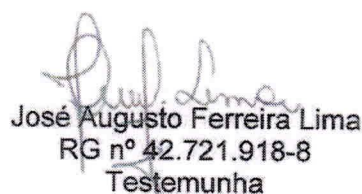
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOFETE
CONTRATANTE
DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito Municipal**



**CONSESP CONCURSOS, RESIDÊNCIAS
MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS
LTDA
Marcel Manfrin Beltramini
Contratada**



Edson José de Camargo
RG nº 26.717.570-X
Testemunha



José Augusto Ferreira Lima
RG nº 42.721.918-8
Testemunha

De: Manoel - CONSESP <manoeldiniz@consesp.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de março de 2018 18:55
Para: 'licitacao@bofete.sp.gov.br'; 'tesouraria@bofete.sp.gov.br'
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PROCESSO SELETIVO -
001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP
Anexos: RE - PROCESSO SELETIVO 001-2018 - PM DE BOFETE-
SP.pdf; DECLARAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE TAXAS - PM
BOFETE-SP - 05-03-2018.pdf; COMPROVANTE -
DEVOLUÇÃO TAXAS - PM BOFETE-SP - 05-03-2018.pdf

Prioridade: Alta

Senhores, bom dia!

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO e DAR CONFORMIDADE A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PROCESSO SELETIVO - 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP

Início das inscrições: 30/01/2018 - Término das inscrições: 13/02/2018 23:59:59

Na forma do contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Bofete/SP e a CONSESP, segue abaixo demonstrativo dos valores arrecadados, devidos e devolvidos:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS:

➤ **Processo Seletivo – 001/2018:**

- Valor bruto arrecadado: **R\$ 6.350,00;**
- Quantidade de boletos/inscrições pagas: 127

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO:

- VALOR FIXO: **R\$ 3.000,00;**
- VALOR VARIÁVEL: **Taxas, limitado a R\$ 5.000,00.**

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DEVOLVIDOS:

- VALOR DEVOLVIDO:

- arrecadado: **R\$ 6.350,00**
- valor variável: **R\$ 6.350,00 – R\$ 5.000,00 (valor limitado) = R\$ 1.350,00**

Obs.: Devolvido através de transferência online, em 05/03/2018, a crédito da conta corrente 507.982-9, da agência nº 0079-5, do Banco do Brasil S.A.

Em anexo:

- relatório estatístico do processo;
- declaração de devolução;
- comprovante de devolução.



www.conseesp.com.br

SÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200
(11) 4326-1314

Manoel Antonio Diniz

Diretor Financeiro

Moel - 18 99795-9211

manoeldiniz@conseesp.com.br

DRACENA/SP

Rua Macaço, 68 - Metrópole - CEP 17900-000
(18) 3522-5464

CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

Assunto **RE-REITERAÇÃO - CONTRATO Nº 02/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei Federal 8.866/1993) - MUNICÍPIO DE BOFETE/SP**

De <manoeldiniz@consesp.com.br>

Para <tesouraria2@bofete.sp.gov.br>, <gabinete@bofete.sp.gov.br>

Data 2021-03-29 13:19

Prioridade Mais alta



- CONTRATO BOFETE - P.S 002-2018.pdf(~7,8 MB)
- NFS-e nº 2165.pdf(~27 KB)
- Parte 4.eml(~409 KB)
- RE - PROCESSO SELETIVO 001-2018 - PM DE BOFETE-SP.pdf(~71 KB)
- DECLARAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE TAXAS - PM BOFETE-SP - 05-03-2018.pdf(~131 KB)
- COMPROVANTE - DEVOLUÇÃO TAXAS - PM BOFETE-SP - 05-03-2018.pdf(~58 KB)

Senhor Prefeito, Senhor Responsável pelo Departamento Financeiro, boa tarde!

Ref.: CONTRATO Nº 02/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei Federal 8.866/1993) – MUNICÍPIO DE BOFETE/SP

RATIFICAMOS nossa mensagem retro de 03/04/2020.

Tendo em vista tratar-se de serviço concluído há quase dois anos, **solicitamos imediato posicionamento desse executivo quanto a liquidação do valor devido.**

Atenciosamente,

CONSESP – SINÔNIMO DE CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA



www.consesp.com.br

SÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200
(11) 4328-1314

Manoel Antonio Diniz

Diretor Financeiro

Móvel - 18 99795-9211

manoeldiniz@consesp.com.br

DRACENA/SP
Rua Maciel, 68 - Metrópole - CEP 17900-000
(18) 3822-6464

CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

De: tatiane@consesp.com.br <tatiane@consesp.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 3 de abril de 2020 11:37

Para: compras3@bofete.sp.gov.br

Cc: 'Manoel - Consesp' <manoel@consesp.com.br>; 'Marcel CONSESP' <bauru@consesp.com.br>

Assunto: CONTRATO Nº 02/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei Federal 8.866/1993) - MUNICÍPIO DE BOFETE/SP

Prioridade: Alta

Davi, bom dia!

GENTILEZA ACUSAR O RECEBIMENTO.

Ref.: CONTRATO Nº 02/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei Federal 8.866/1993) – MUNICÍPIO DE BOFETE/SP

Conforme contato telefônico, referente ao Processo Seletivo nº 001/2018, cuja prova foi realizada em 23/12/2018 e sua homologação ocorreu em 21/01/2019, pedimos observar:

- Contrato nº 02/2018 firmado entre as partes prevê em sua “CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”:
 - Item 2.1 > Valor Fixo de R\$ 3.000,00;
 - Item 2.2 > Valor Variável: (o valor das taxas de inscrições), que no caso montou em R\$ 6.350,00;

Assim sendo, o valor contratual total foi de: (R\$ 3.000,00 + R\$ 6.350,00) = R\$ 9.350,00.

Como o valor ultrapassou o limite permitido para o tipo de licitação que na época era de R\$ 8.000,00, efetuamos a devolução do valor excedente (R\$ 1.350,00) em 05/03/2018 e emitimos a NFS-e 2165 do valor fixo de R\$ 3.000,00 no dia 23/04/2019.

- A NFS-e 2165 até a presente data não foi quitada;
- Fomos informados que o empenho para o pagamento da referida nota foi cancelado em 12/2018 e que em abril/2019 houve a substituição do prefeito municipal.

Diante do acima exposto, solicitamos que essa administração ciente do ocorrido, tome as medidas necessárias para que o valor devido de R\$ 3.000,00 seja quitado.

Anexo:

- Contrato, Prestação de Contas (relatório estatístico, declaração e comprovante de devolução);
- NFS-e 2165.

Aguardamos posicionamento.

Atenciosamente,

CONSESP – SINÔNIMO DE CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA



www.conseesp.com.br

SÃO PAULO/SP

Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200

(11) 4328-1314

Tatiane da Silva

Diretora - Financeiro

Móvel - 16 99618-2336

tatiane@conseesp.com.br

DRACENA/SP

Rua Maciel, 68 - Metrópole - CEP 17900-000

(18) 3822-6464

**CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**

Assunto **PRESTAÇÃO DE CONTAS - PROCESSO SELETIVO - 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP**

De Manoel - CONSESP <manoeldiniz@conseesp.com.br>

Para <licitacao@bofete.sp.gov.br>, <tesouraria@bofete.sp.gov.br>

Data 2018-03-05 18:55

Senhores, bom dia!

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO e DAR CONFORMIDADE A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PROCESSO SELETIVO - 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP

Início das inscrições: 30/01/2018 - Término das inscrições: 13/02/2018 23:59:59

Na forma do contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Bofete/SP e a CONSESP, segue abaixo demonstrativo dos valores arrecadados, devidos e devolvidos:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS:

➤ **Processo Seletivo – 001/2018:**

- Valor bruto arrecadado: **R\$ 6.350,00;**
- Quantidade de boletos/inscrições pagas: 127

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO:

- VALOR FIXO: **R\$ 3.000,00;**
- VALOR VARIÁVEL: **Taxas, limitado a R\$ 5.000,00.**

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DEVOLVIDOS:

- VALOR DEVOLVIDO:
 - arrecadado: **R\$ 6.350,00**
 - valor variável: **R\$ 6.350,00 – R\$ 5.000,00 (valor limitado) = R\$ 1.350,00**

Obs.: Devolvido através de transferência online, em 05/03/2018, a crédito da conta corrente 507.982-9, da agência nº 0079-5, do Banco do Brasil S.A.

Em anexo:

- relatório estatístico do processo;
- declaração de devolução;
- comprovante de devolução.



www.conseesp.com.br

SÃO PAULO/SP
Av. Ibirapuera, 2907 - Moema - CEP 04029-200
(11) 4328-1314

Manoel Antonio Diniz

Diretor Financeiro

Móvel - 18 99795-9211

manoeldiniz@conseesp.com.br

DRACENA/SP
Rua Macelô, 68 - Metrópole - CEP 17900-000
(18) 3822-6464

**CONSESP - TERCEIRO ANO CONSECUTIVO PREMIADA
PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**

Estatísticas (com valores | sem valores)

PROCESSO SELETIVO - 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP
Início das inscrições: 30/01/2018 - Término das inscrições: 13/02/2018 23:59:59

Estatísticas gerais do concurso (02/03/2018 09:03:15)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	127	77	2	0	206
Valores	R\$ 6.350,00	R\$ 3.850,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 10.300,00

Estatísticas gerais do concurso por cargo (02/03/2018 09:03:15)

ASSISTENTE SOCIAL (vagas: 1 - valor: R\$ 50,00)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	12	23	1	0	36
Valores	R\$ 600,00	R\$ 1.150,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00

PROFESSOR (A) 1ª À 4ª SÉRIE (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	40	16	1	0	57
Valores	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 2.850,00

PROFESSOR (A) DE ARTE (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	3	2	0	0	5
Valores	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	2	0	0	0	2
Valores	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	11	7	0	0	18
Valores	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00

PROFESSOR (A) DE ESPANHOL (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	0	2	0	0	2
Valores	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	4	1	0	0	5
Valores	R\$ 200,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	3	3	0	0	6
Valores	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00

PROFESSOR (A) DE INGLÊS (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)

	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	3	0	0	0	3

Estatísticas gerais do concurso por cargo (02/03/2018 09:03:15)

Valores	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)					
	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	6	2	0	0	8
Valores	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)					
	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	7	2	0	0	9
Valores	R\$ 350,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL (vagas: 0 - valor: R\$ 50,00)					
	Pagas	Não pagas	Não finalizadas	Em análise	Total previsto
Núm. de inscrições	36	19	0	0	55
Valores	R\$ 1.800,00	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.750,00
[voltar]					

envolver R\$ 1.350,00

BB

Ag: 0079-5

OK: 507982-9

DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO

CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., CNPJ 07.056.558/0001-38, devolve para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE/SP, CNPJ 46.634.143/0001-56, através de transferência online, a crédito da conta corrente nº 507982-9 da agência 0079-5 do Banco do Brasil S.A., o valor remanescente, arrecadado com as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 001/2018, conforme Contrato formalizado entre as partes, montando em R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Dracena – SP, 05 de março de 2018.

CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda
Manoel Antonio Diniz
Diretor Financeiro



Consultas - Emissão de comprovantes

A33D051757172337013
05/03/2018 18:14:02

05/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:10:16
093800938 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSESP CONC RESID MED
AGENCIA: 0938-5 CONTA: 9.068-9

DATA DA TRANSFERENCIA 05/03/2018
NR. DOCUMENTO 550.079.000.507.982
VALOR TOTAL 1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF BOFETE
AGENCIA: 0079-5 CONTA: 507.982-9
NR. DOCUMENTO 550.938.000.009.068

NR. AUTENTICACAO 0.6A5.654.5EA.B30.3EC

Transação efetuada com sucesso por: J8708916 MANOEL ANTONIO DINIZ.

A/C JURÍDICO

BOFETE/SP, 07 DE ABRIL DE 2021.

CONFORME CONTATO E REQUERIMENTO DATADO DE 30/03/2021 DA EMPRESA **PEDREIRA SANSON LTDA**, INSCRITA SOB. CNPJ 57.068.231/0001-54, VENHO ATRAVÉS DESTESOLICITAR, POR GENTILEZA, QUE SEJA ABERTO UM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONFERÊNCIA DAS COMPRAS REALIZADAS JUNTO A RESPECTIVA EMPRESA NAS SEGUINTESDATAS:

- NFE 215313 DATA DE EMISSÃO 19/11/2019 R\$ 648,54;
- NFE 215666 DATA DE EMISSÃO 21/11/2019 R\$ 341,36;
- NFE 215667 DATA DE EMISSÃO 21/11/2019 R\$ 408,00;
- NFE 235422 DATA DE EMISSÃO 26/06/2020 R\$ 353,76;
- NFE 235423 DATA DE EMISSÃO 26/06/2020 R\$ 264,00.
- TOTALIZANDO R\$ 2.015,66

UMA VEZ QUE ATUALMENTE NÃO CONSTAM TAIS DÉBITOS EMPENHADOS, PEÇO QUE APÓS ANÁLISE SEJA DADO PARECER QUANTO A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS MESMOS.

ATENCIOSAMENTE,

PAULA R DE B PRADO
DIRETORA FINANCEIRA

Reubi 7/4/21
X

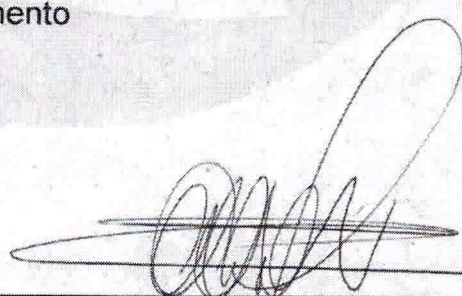
REQUERIMENTO

Tatuí, 30 de Março de 2021.

Excelentíssima Senhora
Paula Prado
Diretora Financeira

Pedreira Sanson Ltda., CNJP nº 57.068.231/0001-54 situada à Estrada Municipal TTI (SP-127, KM 103), Bairro Guarapó, CEP 18.270-000, telefone (15) 3288-4288, e-mail cesar.camargo@gruposanson.com.br, vem por meio deste, solicitar o pagamento das notas fiscais de compra de agregado (pedra britada), realizado entre os dias 21/11/2019 e 26/06/2020, para o que apresenta a documentação anexa, devidamente datada e assinada pelo funcionário responsável.

Nestes Termos
P. Deferimento



Cesar Augusto de Camargo
Gerente Financeiro

Assunto **ENC: RES: RES: Canhoto DANFE 215313**
De Cesar Camargo <cesar.camargo@gruposanson.com.br>
Para 'Tesouraria 2 Prefeitura Bofete' <tesouraria2@bofete.sp.gov.br>
Cópia 'Alexandre Pereira' <alexandre.pereira@gruposanson.com.br>
Data 2022-02-17 11:30



- Parte 2.eml(~863 KB)
- NFe35191157068231000154550010002153131262722127.pdf(~88 KB)
- NFe35191157068231000154550010002153131262722127.xml(~8 KB)
- NFe35191157068231000154550010002156661830377549.pdf(~88 KB)
- NFe35191157068231000154550010002156661830377549.xml(~8 KB)
- NFe35191157068231000154550010002156671514289063.pdf(~88 KB)
- NFe35191157068231000154550010002156671514289063.xml(~8 KB)
- NFe35200657068231000154550010002354221952210516.pdf(~86 KB)
- NFe35200657068231000154550010002354221952210516.xml(~8 KB)
- NFe35200657068231000154550010002354231077627616.pdf(~86 KB)
- NFe35200657068231000154550010002354231077627616.xml(~8 KB)

Bom dia Paula, tudo bem?
Algum retorno com relação às pendências?
Ficamos no aguardo de uma posição para liquidarmos.
Obrigado.

Att,



Cesar Camargo
Gerente Financeiro
cesar.camargo@gruposanson.com.br
Telefone: (15) 3288-4288 **Ramal:** 203
Celular: (15) 99703-5375

De: Cesar Camargo <cesar.camargo@gruposanson.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 09:42
Para: 'Tesouraria 2 Prefeitura Bofete' <tesouraria2@bofete.sp.gov.br>
Assunto: RES: RES: RES: Canhoto DANFE 215313

Bom dia Paula, tudo bem?
Estamos com as mesmas pendências ainda, precisamos liquidar de alguma forma.
Favor verificar e retornar assim que possível por favor.
Obrigado.

Att,



Cesar Camargo
Gerente Financeiro
cesar.camargo@gruposanson.com.br
Telefone: (15) 3288-4288 **Ramal:** 203
Celular: (15) 99703-5375

De: Cesar Camargo <cesar.camargo@gruposanson.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 16:58
Para: 'Tesouraria 2 Prefeitura Bofete' <tesouraria2@bofete.sp.gov.br>
Assunto: RES: RES: RES: Canhoto DANFE 215313

Certo Paula, ficamos no aguardo.
Muito obrigado pelo retorno.

Att,



Cesar Camargo
Gerente Financeiro
cesar.camargo@gruposanson.com.br
Telefone: (15) 3288-4288 **Ramal:** 203
Celular: (15) 99703-5375

De: Tesouraria 2 Prefeitura Bofete [<mailto:tesouraria2@bofete.sp.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 16:22
Para: Cesar Camargo <cesar.camargo@gruposanson.com.br>
Assunto: Re: RES: RES: Canhoto DANFE 215313

Boa tarde...

Tudo bem!

Foi passado para o setor jurídico e na semana que vem teremos uma reunião com o setor contábil para falarmos destes casos de gestões anteriores.
Assim que eu tiver alguma novidade te aviso, porém certifico que estamos verificando.

Atenciosamente,
Paula Prado
Diretora Financeira
(14) 3883-9300 | 3883-9307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ – 46.634.143/0001-56

De: "Cesar Camargo" <cesar.camargo@gruposanson.com.br>
Para: "Tesouraria 2 Prefeitura Bofete" <tesouraria2@bofete.sp.gov.br>
Cc: "Alexandre Pereira" <alexandre.pereira@gruposanson.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:36:55
Assunto: RES: RES: Canhoto DANFE 215313

Boa tarde Paula, tudo bem?
Teria alguma novidade com relação ao assunto?
Caso precise de alguma coisa para auxiliarmos o processo, estamos à disposição.
Continuamos no aguardo de uma posição.
Obrigado.

Att,



Cesar Camargo
Gerente Financeiro
cesar.camargo@gruposanson.com.br
Telefone: (15) 3288-4288 **Ramal:** 203
Celular: (15) 99703-5375

De: Tesouraria 2 Prefeitura Bofete [<mailto:tesouraria2@bofete.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 30 de março de 2021 13:21
Para: Cesar Camargo <cesar.camargo@gruposanson.com.br>
Assunto: Re: RES: Canhoto DANFE 215313

E-mail recebido

Atenciosamente,
Paula Prado
Diretora Financeira
(14) 3883-9300 | 3883-9307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ – 46.634.143/0001-56

De: "Cesar Camargo" <cesar.camargo@gruposanson.com.br>
Para: "Tesouraria 2 Prefeitura Bofete" <tesouraria2@bofete.sp.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 30 de março de 2021 12:56:26
Assunto: RES: Canhoto DANFE 215313

Segue conforme o solicitado.
Favor confirmar o comprovante deste.

Att,



Cesar Camargo
Gerente Financeiro
cesar.camargo@gruposanson.com.br
Telefone: (15) 3288-4288 **Ramal:** 203
Celular: (15) 99703-5375

De: Tesouraria 2 Prefeitura Bofete [<mailto:tesouraria2@bofete.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 30 de março de 2021 12:49
Para: cesar.camargo@gruposanson.com.br
Assunto: Canhoto DANFE 215313

Boa tarde!

Poderia confirmar, por favor, se teria o canhoto assinado ref. Danfe nº 235423 para eu anexar ao processo?

Atenciosamente,
Paula Prado
Diretora Financeira
(14) 3883-9300 | 3883-9307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ – 46.634.143/0001-56

Assunto **ENC: DADOS BANCÁRIOS - Pedreira Sanson Ltda.**
De Cesar Camargo <cesar.camargo@gruposanson.com.br>
Para <tesouraria2@bofete.sp.gov.br>
Data 2021-03-25 12:28

Boa tarde Paula, tudo bem?
Consegui verificar algo a respeito das pendências aqui conosco?
Qualquer dúvida ou solicitação estou à disposição.
Ficamos no aguardo de um retorno.
Muito obrigado.

Att,



Cesar Camargo
Gerente Financeiro
cesar.camargo@gruposanson.com.br
Telefone: (15) 3288-4288 **Ramal:** 203
Celular: (15) 99703-5375

De: Cesar Camargo [mailto:cesar.camargo@gruposanson.com.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de março de 2021 15:18
Para: 'tesouraria2@bofete.sp.gov.br' <tesouraria2@bofete.sp.gov.br>
Assunto: ENC: DADOS BANCÁRIOS - Pedreira Sanson Ltda.



Cesar Camargo
Gerente Financeiro
cesar.camargo@gruposanson.com.br
Telefone: (15) 3288-4288 **Ramal:** 203
Celular: (15) 99703-5375

De: Cesar Camargo [mailto:cesar.camargo@gruposanson.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de março de 2021 11:33
Para: 'tesouraria3@bofete.sp.gov.br' <tesouraria3@bofete.sp.gov.br>
Assunto: ENC: DADOS BANCÁRIOS - Pedreira Sanson Ltda.

Bom dia,
Teriam algum retorno com relação às pendências?
Precisamos alinhar e liquidar o assunto.
Fico no aguardo,
Obrigado.

Att,



Cesar Camargo
Gerente Financeiro
cesar.camargo@gruposanson.com.br
Telefone: (15) 3288-4288 **Ramal:** 203
Celular: (15) 99703-5375

De: Cesar Camargo [mailto:cesar.camargo@gruposanson.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 12 de março de 2021 16:01
Para: 'tesouraria3@bofete.sp.gov.br' <tesouraria3@bofete.sp.gov.br>
Assunto: ENC: DADOS BANCÁRIOS - Pedreira Sanson Ltda.

Boa tarde Anivaldo,
Acabei localizando o e-mail abaixo, de quando informei os dados bancários para transferência referente ao material que acredito que esteja constando em aberto.
Peço que verifique e retorno para que possamos liquidar o assunto da melhor forma possível.
Ficamos no aguardo,
Muito obrigado.

Arquivo Processar Visão Dados Ir para Módulos Ferramentas Janela Ajuda											
Saldo da conta - C00153, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE											
Código do PN		C00153 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE									
#	Data de lançamento	Data do documento	Data de vencimento	Origem	Nº origem	Conta de contrapartida	Detalhes	C/D (ML)	Saldo (MC)	Saldo acumulado (MC)	C/D (ME)
1				SI					R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	19/11/2019	19/11/2019	19/12/2019	NS	41117	3.1.01.01.01	NF 215313 - PN: C00153	R\$ 648,54	R\$ 648,54	R\$ 648,54	
3	21/11/2019	21/11/2019	23/12/2019	NS	41479	3.1.01.01.01	NF 215666 - PN: C00153	R\$ 341,36	R\$ 341,36	R\$ 989,90	
4	21/11/2019	21/11/2019	23/12/2019	NS	41480	3.1.01.01.01	NF 215667 - PN: C00153	R\$ 408,00	R\$ 408,00	R\$ 1.397,90	
5	26/06/2020	26/06/2020	27/07/2020	NS	61693	3.1.01.01.01	NF 235422 - PN: C00153	R\$ 353,76	R\$ 353,76	R\$ 1.751,66	
6	26/06/2020	26/06/2020	27/07/2020	NS	61694	3.1.01.01.01	NF 235423 - PN: C00153	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 2.015,66	
									R\$ 2.015,66		

Att,

**Cesar Camargo**

Gerente Financeiro

cesar.camargo@gruposanson.com.br

Telefone: (15) 3288-4288 Ramal: 203

Celular: (15) 99703-5375

De: Cesar Camargo [mailto:cesar.camargo@gruposanson.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 08:46

Para: 'tesouraria3@bofete.sp.gov.br' <tesouraria3@bofete.sp.gov.br>

Assunto: DADOS BANCÁRIOS - Pedreira Sanson Ltda.

Bom dia Anivaldo,

Seguem dados bancários para crédito do material retirado.

Favor enviar relação de notas fiscais referentes ao crédito.

Obrigado.

Banco Santander (033)

Ag 0151

C/C 13000779-8

Pedreira Sanson Ltda.

57.068.231/0001-54

Att.

**César Camargo**

Supervisor Administrativo

cesar.camargo@gruposanson.com.br

celular: (15) 99703-5375

telefone: (15) 3288-4288 ramal 203

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

Pedreira Sanson Ltda.
Estrada Municipal TTI (SP 127 KM 103), 403 - -
Guarapo
Tatui - SP CEP: 18.270-000
Telefone: 1532884288

PEDREIRA SANSON

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 215313

Série: 1

Folha: 1 / 1



Chave de acesso

3519 1157 0682 3100 0154 5500 1000 2153 1312 6272 2127

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

135190861803466 - 19/11/2019 09:42:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

687031993119

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

57.068.231/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ / CPF

46.634.143/0001-56

DATA DE EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

Praça DA MATRIZ, 151

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

18.590-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Bofete

FONE / FAX

1438839300

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 19/12/2019 Valor: 648,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

432,38

VALOR DO ICMS

51,89

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

648,54

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

648,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

FRETE POR CONTA

4-Próprio Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

DKI6726

UF

SP

CNPJ / CPF

46.634.143/0001-56

ENDEREÇO

Praça DA MATRIZ 151 CENTRO 18590-000

MUNICÍPIO

Bofete

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00 Kg

PESO LÍQUIDO

0,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01.000.0009	Bica Corrida	2517.10.00	0.20	5101	TON	24,02	27,00	648,54	432,38	51,89	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1545700

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO DE COMPRA 4007/2019-0 DO DIA 19/11/2019 NUMERO DE REQUISICAO 3971/2019 REDUCAO DA BASE DE CALCULO DE ICMS EM 33,33% CONF. ANEXO II ART 14 E RED DE 12% CONF. ART 54 ITEM IV DO RICMS/SP

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

Pedreira Sanson Ltda.
Estrada Municipal TTI (SP 127 KM 103), 403 - -
Guarapo
Tatui - SP CEP: 18.270-000
Telefone: 1532884288

PEDREIRA SANSON

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 215666
Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

3519 1157 0682 3100 0154 5500 1000 2156 6618 3037 7549

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

135190869880443 - 21/11/2019 14:49:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

687031993119

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

57.068.231/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ / CPF

46.634.143/0001-56

DATA DE EMISSÃO

21/11/2019

ENDEREÇO

Praca DA MATRIZ, 151

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

18.590-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Bofete

FONE / FAX

1438839300

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 23/12/2019 Valor: 341,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BA - CÁLCULO DO ICMS

227,58

VALOR DO ICMS

27,31

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

341,36

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

341,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

FRETE POR CONTA

4-Próprio Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

FQE5697

UF

SP

CNPJ / CPF

46.634.143/0001-56

ENDEREÇO

Praca DA MATRIZ 151 CENTRO 18590-000

MUNICÍPIO

Bofete

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00 Kg

PESO LÍQUIDO

0,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01.000.0009	Bica Corrida	2517.10.00	0.20	5101	TON	10,04	34,00	341,36	227,58	27,31	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1545700

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO DE COMPRA 4007/2019-0 DO DIA 19/11/2019 NUMERO DE REQUISICAO 3971/2019 REDUCAO DA BASE DE CALCULO DE ICMS EM 33,33% CONF. ANEXO II ART 14 E RED DE 12% CONF. ART 54 ITEM IV DO RICMS/SP

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Pedreira Sanson Ltda.
Estrada Municipal TTI (SP 127 KM 103), 403 - -
Guarapo
Tatui - SP CEP: 18.270-000
Telefone: 1532884288

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 235422
Série: 1
Folha: 1 / 1



135200523683817 - 26/06/2020 10:29:40

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

57.068.231/0001-54

26/06/2020

HORA DA SAÍDA

Fatura: 001 Vencimento: 27/07/2020 Valor: 353,76

353 76

352.76

46 634 143/0001-56

ISENTO

7

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000.0002	Pedrisco	2517.10.00	0.20	5101	TON	10,72	33,00	353,76	235,85	28,30	0,00	12,00	0,00

100

REDUÇAO DA BASE DE CALCULO DE ICMS EM 33,33% CONF. ANEXO II ART 14 E RED DE 12% CONF. ART 54 ITEM IV DO RICMS/SP

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Pedreira Sanson Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
25/11/19	Ricardo Alves de Oliveira RG = 42722124-9	
		NF-e Nº 215666 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE Pedreira Sanson Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
25/11/19	Ricardo Alves de Oliveira RG 42 722 124-9	
		NF-e Nº 215667 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE Pedreira Sanson Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
26/06/20	Valmirio de Souza Jr 18-662-958	
		NF-e Nº 235422 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE Pedreira Sanson Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
26/06/20	Valmirio de Souza Jr 18.662.958	
		NF-e Nº 235423 SÉRIE: 1